

Resumo Executivo - [PL nº 5191 de 2020](#)

Aquisição de Terras por Estrangeiros

Crítica: A criação dos Fundos Imobiliários Rurais permitirá que estrangeiros comprem terras e controlem a produção agropecuária do Brasil.

Respostas

- O FIAGRO pretende, por meio da criação de fundos imobiliários rurais, aumentar o investimento privado no setor agropecuário, tanto para operações de custeio como de investimento;
- Hoje Fundos Imobiliários Rurais já podem ser elaborados, não há impedimento legal, e mesmo com a existência desses fundos **não existiu compra de terras por estrangeiros**;
- O PL tenta somente criar condições para que os fundos tenham maiores incentivos para serem criados, com a adequação de benefícios já existentes em outras modalidades de fundos, como os imobiliários urbanos, para aluguel de shoppings e condomínios;
- Com a criação dos FIAGROS, o **governo terá maior capacidade de fiscalização da origem do capital investido**, pois **os títulos têm que ser registrados** com a caracterização completa do seu comprador, seja ele quem for;
- Com o registro dos títulos da **Comissão de Valores Mobiliários** será possível, por exemplo, que **o INCRA fiscalize a porcentagem de capital investido em cada fundo, dando transparência e possibilidade de restrições ao controle estrangeiro** já impostas pela legislação atual;
- As **restrições hoje existentes à aquisição de terras por estrangeiros** e ao controle estrangeiro de empresas brasileiras **continuam inalterados** (Lei 5709 de 1971);
- Os títulos negociados no FIAGRO, se adquiridos por estrangeiros, terão que obedecer às mesmas restrições de controle hoje impostas no Brasil, ou seja, não poderão ser majoritários.